



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANANINDEUA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER CONTROLE INTERNO**  
**CONTRATO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.657/2024 – SESAU/PMA**, referente ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024.007 SESAU/PMA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.007.004 / CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004.25.10.2024 - SESAU**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.948.192/0001-89 e a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 30.571.825/0001-27.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** O presente contrato decorre de procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024.007 SESAU/PMA, que contém a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.007.004, sob a égide da Lei nº. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total estimado do contrato é de R\$ 243.001,20 (duzentos e quarenta e três mil, um real e vinte centavos), estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos medicamentos e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, com eficácia após a publicação de seu extrato.

Diante do exposto, o instrumento contratual encontra-se validado pelo Sr. Wyller Hudson P. Melo - OAB/PA 20.387.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 11 de novembro de 2024.

**MICHEL IVO BATISTA FERREIRA**  
Assessor Estratégico